



PROCESSO	
INTERESSADOS	
ASSUNTO	ENVIO DE ORIENTAÇÃO AO CAU/MT

DELIBERAÇÃO Nº 012/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 9 e 10 de março de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o fato, trazido pela conselheira Cássia Abdalla, de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso estarem divulgando mensagens difamatórias ao CAU em redes sociais e em grupos de conversa;

Considerando os itens do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, aprovado pela Resolução nº 52, de 6 de setembro de 2013, que dispõem:

“6.1.1. O arquiteto e urbanista deve reconhecer e respeitar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como órgão de regulação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, e colaborar no aperfeiçoamento do desempenho do Conselho nas atividades concernentes às suas funções e prerrogativas legais.” e

“6.2.3. O arquiteto e urbanista que se comprometer a assumir cargo de conselheiro do CAU deve conhecer as suas responsabilidades legais e morais.”.

Considerando a Resolução nº 58 que dispõe sobre o procedimento para a aplicação das sanções ético-disciplinares relacionadas às infrações ético-disciplinares por descumprimento à Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e ao Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

DELIBEROU:

1 – Orientar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso que tome providências em relação ao fato de conselheiros do CAU/MT estarem difamando o CAU, tendo em vista as recomendações expostas no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e o procedimento para a aplicação das sanções ético-disciplinares definido pela Resolução nº 58, de 5 de outubro de 2013; e

2 – Enviar esta deliberação ao CAU/MT para devidas providências.

Brasília – DF, 9 de março de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro



CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro

Handwritten signatures of Clênio Plauto de Souza Farias, Luiz Afonso Maciel de Melo, and Maria Eliana Jubé Ribeiro on three horizontal lines.

Observação: Estas assinaturas se referem à DELIBERAÇÃO Nº 012/2017 – CED-CAU/BR

Handwritten signatures at the bottom right of the page.